



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.042

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0114 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ITALAGITANIA SIMPLICIO DA SILVA**, matrícula nº 173801-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0115 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

RESOLVE nomear **GIOVANNA LOPES MARQUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0116 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARISTELA DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº 141.185-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0117 João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ANA PAULA DE SOUZA DO Ó**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM NENZINHA CUNHA LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 038 /GS/SEAP/16 Em 01 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Bel. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, lastreado nos arts. 110 e 114 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, os fatos contidos no Memorando nº 003/2016, no qual versa sobre a prisão em Operação Policial do Agente de Segurança Penitenciária **JOSÉ DE PAULA CAVALCANTI JÚNIOR**, Mat. 163.203-5, atualmente lotado na Penitenciária Silvio Porto.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 039/GS/SEAP/16 Em 01 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, Considerando o aumento exorbitante na população carcerária do município de Campina Grande/PB;

Considerando ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

Considerando que o servidor abaixo nominado originalmente pertence ao quadro administrativo da terceira entrância, portanto, compatível com a cidade de Campina Grande;

Considerando a necessidade urgente de ampliação do efetivo da Penitenciária Jurista Agnelo Amorim, face ao crescente número de apenados;

Considerando que o servidor abaixo nominado foi devolvido pela última direção de unidade prisional no qual estava lotado;

RESOLVE designar o servidor Marcelo Augusto Mitozo Belota, Mat. 163.173-0, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente sem lotação definida, para, a partir desta data, prestar serviço na Penitenciária Jurista Agnelo Amorim, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Wellington Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 059 /2016/GSE João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 016/2015/SEDS, datada de 30.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.02.2015.,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Giovani Costa de Farias, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 134.152-9**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos denunciados no sentido de que o servidor, ora processado, estaria indevidamente tirando plantões extraordinários em substituição a outros servidores pertencentes ao quadro de Policiais Cíveis, acrescentando o denunciante ter presenciado tal fato em data de 24.10.2014 e ainda a tentativa por parte do processado em tirar plantão extraordinário em data de 21.04.2014, quando o denunciante o impediu ao comunicar a irregularidade à coordenação e ao Delegado plantonista da 6ª DD, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares) e IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desdidoso), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 060 /2016/GSE João Pessoa, de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 016/2015/SEDS, datada de 30.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.02.2015.,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Mário da Silva França, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 106.291-3**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes da denúncia anônima protocolada sob o nº 060.2015.103-XX perante a Ouvidoria de Polícia no sentido de que o servidor, ora processado, lotado na delegacia do Bairro da Prata no município de Campina Grande/PB, utiliza a viatura policial para fins particulares, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) e III (observar as normas legais e regulamentares), bem como, a prática de proibição constante



do artigo 107, incisos XI (retirar, empregar ou utilizar bem ou serviço do Estado em benefício próprio ou de terceiro) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 061 /2016/GSE

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 016/2015/SEDS, datada de 30.01.2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 03.02.2015,.

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI), desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **David Teles da Silva, Agente Operacional II, matrícula nº 139.090-2**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes dos autos do Processo Judicial nº 037.2008.903.205-6 movido por M.F.A.L, onde no bojo da Ata de Sessão (Instrução e Julgamento) constam possíveis condutas irregulares por parte do servidor, ora processado, fatos que, em tese, podem constituir violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares) e IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos IV (obter proveito pessoal ou favorecer outrem, em razão do cargo ou função pública), XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso) e XVIII (exercer quaisquer atividades incompatíveis, inclusive quanto ao horário de trabalho, como exercício do cargo ou profissão), passível de demissão a luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ela inerente.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 001/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUCIMAR JERÔNIMO ÂNGELO, matrícula nº 0762-9, ANA MARIA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 0932-6 e MARIA NADIR DA SILVA, matrícula nº 0757-6, para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL e sob a pre-



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

sidência do primeiro, proceder à conferência, verificação e o recebimento de todo o material de consumo e permanente adquirido por esta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada como suplente da referida Comissão, a servidora ANA LÚCIA ZENAIDE HEINZEL, matrícula nº 0295-4.

Art. 3º. O mandato da Comissão ora designada terá vigor até 31/12/2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 035/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 29/01/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SER	16000608-5	81921-2	ANTÔNIO FREIRE DA ROCHA TOTA NETO	425	0	0	0
SEE	16000608-2	172409-6	ELOISA KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	0	319	0
SEE	16001218-0	95000-9	ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO	268	0	0	0
SEAP	15022244-1	173860-7	GUIOMAR DE FÁTIMA RIBEIRO	0	0	8358	0
SEAD	16000368-7	128382-1	JOSENILDO DA SILVA	605	0	0	0
SEE	16000442-0	172801-6	LIANA CARLA ARAÚJO DE MARIA	0	0	745	0
SEE	16000595-7	145522-2	MARGARIDA DE ALMEIDA CRUZ	0	0	212	0
SEE	14028243-2	141718-5	RIVÂNIA MANGUEIRA MARCOLINO	0	0	2130	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 058/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 01/02/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR o Processo de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço do servidor abaixo:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS	PARERER GPREV
SEE	FERNANDO RODRIGUES DE MELO	055.814-1	16.001.000-4	TEMPO PUB. ESTADUAL	DE 01.06.91 À 31.01.99	2.802	1730/2015

RESENHA Nº 059/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 29/01/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15.028.381-4	SEAP	163.522-1	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO
15.028.376-8	SEE	090.725-1	MARIA DE FÁTIMA TORRES GUEDES
16.000.738-1	SEE	080.825-3	PERICLES JOHNSON DOS ANJOS
15.028.116-1	SEE	163.614-6	SHIRLEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 007/2016

João Pessoa, 29 de janeiro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT nº 04/90 RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelo Engenheiro ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 161.357.254-91, Matrícula nº 750.517-5; SUEINE CALDAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 601.039.904-10, Matrícula nº 312.400-3, CREA nº 7457-DIPB e MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO LIMA, Mat. 611.980-8, inscrita no CPF nº 299.396.904-81, para, sob a coordenação do primeiro, proceder ao levantamento dos quantitativos dos serviços realizados na obra de REFORMA E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB, objeto do Contrato PJU nº 113/2010.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo levantamento de todos os quantitativos dos serviços realizados e pago, realizados e não pagos e os não realizados e pagos, bem como pelos registros fotográficos, memoriais descritivos e demais elementos técnicos que deverão atender a todas as normas técnicas em vigor.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação da presente portaria podendo ser prorrogado a critério da Direção.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 011/2016

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **MARIA VE-RÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8; **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0; e **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, sendo a primeira pertencente ao quadro de pessoal desta SUPLAN, o segundo ocupando Cargo comissionado dessa Autarquia, e o último pertencente à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS EM JACARAÚ**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0055/14, firmado com a **ENE- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ENE- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA**, referente à **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS EM JACARAÚ**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 012/2016

João Pessoa, 28 de janeiro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros Civis **MARIA VE-RÔNICA DE ASSIS CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, Matrícula nº 750.637-9, CREA nº 160.750.962-8; **TÚLIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA**, inscrito no CPF sob o nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 160.250.296-0; e **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, sendo a primeira pertencente ao quadro de pessoal desta SUPLAN, o segundo Ocupando Cargo Comissionado dessa Autarquia, e o último pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia a disposição da SUPLAN de Campina Grande - PB, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM SÃO MIGUEL DE TAIPU**, no Estado da Paraíba, objeto do Contrato PJU nº 0056/14, firmado com a **ENE- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **ENE- EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA**, referente **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM SÃO MIGUEL DE TAIPU**, no Estado da Paraíba, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A - LIFESA

PORTARIA Nº 001/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB, RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor do contrato abaixo relacionado o funcionário, Espedito Madruga Freire, matrícula 141.045, CPF 090.772.194-04, devendo acompanhar e supervisionar a exe-

cução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA
2520111091062015	001/2016	CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.


CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Secretário Executivo

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA -
CDRM/PB "EM LIQUIDAÇÃO"
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, na sede da Companhia, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Redução dos honorários do Conselho Fiscal da CDRM em "Liquidação" em virtude do excepcional interesse público na contenção de gastos e despesas administrativas referente ao processo de liquidação da Companhia b) outros assuntos de interesse da sociedade. A presente convocação está de acordo com as normas que regem a matéria.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDRM / Liquidante